

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
BOMBEIROS MILITARES ESTADUAIS TEMPORÁRIOS - PBMET
PROA nº 25/1207-0000094-9**

**EDITAL DA/DRH nº SD-B 39/2025 Soldado Bombeiro Militar Estadual Temporário – SD BMET
(NÍVEL MÉDIO)**

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **DIVULGAM o Resultado da 4ª Fase – Exame Psicológico e procedimentos para realização da Entrevista de Devolução**, do Processo Seletivo para a função de Soldado Bombeiro Militar Estadual Temporário, conforme o Edital DA/DRH nº SD-B 01/2025 – Soldado Bombeiro Militar Estadual Temporário (Nível Médio), publicado no Diário Oficial nº 173, de 4 de setembro de 2025.

1. DO RESULTADO DA 4ª FASE – EXAME PSICOLÓGICO

1. O Resultado da 4ª Fase – **Exame Psicológico** consta no Anexo Único Edital, com o parecer do candidato, através do status de APTO, INAPTO, ELIMINADO ou AUSENTE.

1.1. Os candidatos considerados INAPTOS receberão a cópia do Laudo Psicológico através do e-mail informado na ficha de inscrição, criptografados com senha que será encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado.

1.2. Não serão entregues cópias do Laudo Psicológico presencialmente ou de qualquer outra forma que não seja a descrita no item anterior.

2. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A ENTREVISTA DEVOLUTIVA

2.1. Será facultado aos candidatos INAPTOS no Exame Psicológico a realização de Entrevista Devolutiva.

2.1.1. A Entrevista Devolutiva é opcional, uma vez que todas as informações já estão contempladas no Laudo Psicológico.

2.1.2. A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.

2.2. A realização da Entrevista Devolutiva não retira o direito do candidato de interpor recurso no período determinado, conforme cronograma de execução deste certame.

2.3. Os candidatos que optarem em realizar a Entrevista Devolutiva deverão comparecer na FUNDATEC, no dia 11/04/2026 às 9h, situada na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Porto Alegre/RS.

2.3.1. Serão distribuídas fichas numéricas por ordem de chegada.

2.3.2. Somente serão entregues as fichas numéricas aos candidatos devidamente identificados mediante documento oficial de identificação com foto, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura.

2.3.3. Não será admitida troca de data e/ou horário determinado.

2.3.4. Ao retirar a senha, o candidato será direcionado a sala de espera, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.4. O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo acompanhante regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo na Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista, considerando as seguintes especificações:

- a) não poderá ter vínculo com o CBMRS;

- b) apresentar, no dia da devolutiva, a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP, válida, ou certidão de regularidade de inscrição do órgão regulador da profissão;
- c) estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria;
- d) não possuir cumprimento de penalidade determinada pelo Conselho Regional de Psicologia/CRP.
- e) ser representante de apenas um candidato no mesmo horário de entrega das fichas.
- e.1) não serão concedidos ajustes após a entrega das fichas.

2.4.1. O não cumprimento dos itens descritos acima acarretará no impedimento do psicólogo em acompanhar a Entrevista Devolutiva.

2.4.2. O psicólogo deverá entrar na sala de espera, junto com o candidato, e aguardar a chamada, devendo manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.5. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

2.6. Na Entrevista Devolutiva o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo que nesse momento será solicitado que o candidato guarde do lado de fora da sala.

2.7. Não será permitido ao candidato, nem ao Psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução, tampouco retirar ou reproduzir os documentos de avaliação.

2.8. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o Psicólogo acompanhante contratado, conforme a legislação vigente da classe. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e horário agendados.

2.8.1. Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, no que se refere ao conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos instrumentos psicológicos aplicados.

2.9. Quando do chamamento do número retirado pelo candidato, caso o psicólogo esteja ausente, deverá prosseguir com a avaliação, e o psicólogo perderá o direito de acessar os resultados dos testes.

2.10. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do Psicólogo acompanhante designado pelo candidato.

2.11. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.

2.12. O não comparecimento indicará a desistência da entrevista pelo candidato, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato considerado "INAPTO" poderá interpor recurso administrativo no período de 13/04 a 15/04/2026, encaminhando sua manifestação por Formulário Online destinado para essa finalidade.

3.2. O candidato deverá fundamentar o recurso com precisão lógica, consistência e concisão, com a indicação necessária daquilo em que se julgarem prejudicados.

3.2.1 Caso o recurso seja elaborado por psicólogo contratado, este deve ser encaminhado com a assinatura e o carimbo do profissional.

3.2.1.1. Para a elaboração do recurso administrativo, a psicóloga ou psicólogo contratado deve se basear na análise dos documentos decorrentes exclusivamente do exame psicológico do concurso em questão.

3.3. Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

3.4. Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

3.5. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

4. DO ANEXO

4.1. É parte integrante deste edital:

Anexo Único – Candidatos Aptos, Inaptos, Ausentes e Eliminados.

4.2. O ANEXO encontra-se disponível no site do Corpo de Bombeiros Militar, www.bombeiros.rs.gov.br, bem como no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 10 de abril de 2026.

José Carlos Sallet de Almeida e Silva - Cel QOEM

Diretor Administrativo